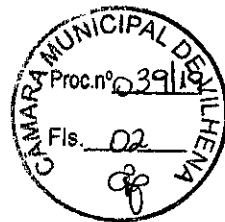




**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 061/2019/PGM

Vilhena/RO, 11 de março de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5588 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 511.323,42, NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

P. 039

Atenciosamente,

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

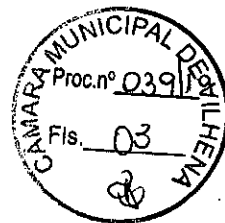
Data 11 / 03 / 19
Hora 10h50

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5588 /2019

Mensagem

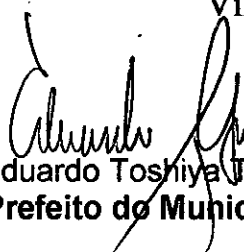
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 511.323,42 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMED, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e na contratação de serviços de transporte escolar, com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2018.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de março de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 11 / 03 / 19
Hora 10h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 005/93
15019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
511.323,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EM BRANCO

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 511.323,42 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0700 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 0702 - Setor de Convênios e Recursos Próprios	
1236100082.014 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 166.730,93
1236100082.018 - Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 328.744,14
1236100082.021 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 12.848,35
TOTAL.....	R\$ 511.323,42

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de março de 2019.

Eduardo Toshiz Tsuru
Prefeito do Município



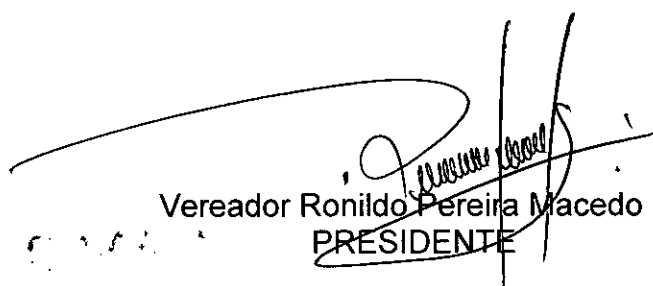
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 039/2019

Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.588/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

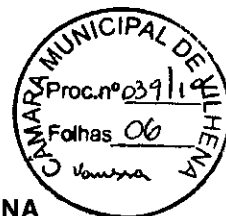
Gabinete da Presidência, 13 de março de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 021/2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 039/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.588/2019

Trata-se de matéria para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 511.323,42 (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

O Crédito é para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor R\$ 166.730,93 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) e a contratação de serviços de transporte escolar no valor de R\$ 344.592,49 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 15 de março de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Profª Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Verª. Profª Valdete
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suchi
SECRETÁRIO

Ver. Francisca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

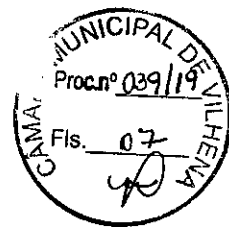
Verª. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Verª. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

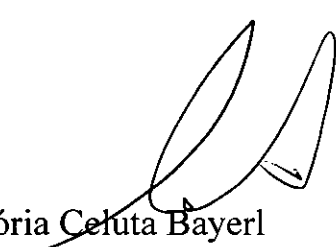
EM BRANCO



**Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO.
DIRETORIA LEGISLATIVA**

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 04 / 04 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO